

DATA	NÚMERO
07/06/2023	01/2023-CV

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

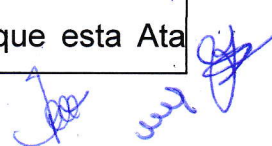
A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1102/06 de 20 de fevereiro 2006, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra B.

REQUISITANTE ASEP	OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA DA CASA DO COMÉRCIO DERALDO MOTTA.
------------------------------------	--

VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 70.500,00	EMPRESA VENCEDORA VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA
--	---

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às quatorze horas do dia sete de junho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 5326/2023 de 13/03/2023, reuniu-se na sala do Núcleo de Licitação do SESC Bahia, no 6º andar do Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, para o julgamento da proposta comercial da empresa habilitada neste certame, conforme estabelecido em Ata datada do dia 29/05/2023. Cumpre-nos registrar que a análise e julgamento deste Colegiado foi baseada no parecer da área técnica da Assessoria de Engenharia e Programação - ASEP, que segue apensado ao processo licitatório. Assim, mediante a constatação da compatibilidade das especificações pela empresa em sua proposta com aquelas constantes do Anexo I do Edital, bem como, a viabilidade do preço ofertado em relação ao estimado para o processo, informamos que a empresa **VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA** em questão apresentou preço em sua proposta dentro do valor estimado pela Entidade. De logo, da análise do parecer técnico e da documentação entregue pela empresa, verificou-se que a empresa atendeu tecnicamente ao quanto exigido em edital. Tomadas às decisões retromencionadas, este Colegiado tomando como arrimo à regularidade de ambas as fases do certame, bem como o atendimento ao Critério de Julgamento da Licitação, qual seja: **"MENOR PREÇO GLOBAL"** **JULGA VENCEDORA** esta empresa no seu respectivo valor descrito no quadro acima. Feito isto, após prazo findado o prazo recursal, todo o processo será submetido à apreciação da Autoridade Competente, quando deverão ser observadas todas as considerações aqui expressas, bem como as decisões tomadas, ratificando-as como a melhor medida na conclusão desta licitação, culminando enfim, na Homologação/Adjudicação por parte da Direção Regional do SESC/BA. Por fim, encerramos a sessão às quinze horas, restando claro que esta Ata



passará a fazer parte dos autos processuais, bem como será divulgada pelos meios estabelecidos em Edital.//

Comissão Permanente de Licitação.


Maria Aparecida da Silva
Presidente


Adriele Andrade dos Santos
Membro


Jamile Silva Xavier de Jesus
Membro